



**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Praça 10 de Agosto nº10 - Centro - CEP: 29590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83 - Divino de São Lourenço – ES  
[www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br) - Tel. (28)3551-1177 ou 1158-Tel.Fax:(28)-3551-1166



### PORTARIA Nº 002/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

Considerando a exigência de ANUÊNCIA quanto ao uso e ocupação do solo estabelecida pelos órgãos ambientais, estadual e municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Padronizar formulário específico para requerimento de Anuência Ambiental Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, conforme **anexo II**.

**§ 1º** Para dar entrada à solicitação da anuência quanto ao uso e ocupação do solo, o requerente deverá anexar ao processo administrativo, os documentos listados no **anexo I** desta Portaria.

**§ 2º** O formulário e a lista de documentos devem ser disponibilizados nos balcões de protocolo de processos administrativos e em meio digital em área específica no site da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES.

**Art. 2º** Padronizar o modelo de carta de Anuência Municipal quanto ao uso e ocupação do solo a ser encaminhada aos órgãos ambientais solicitantes, conforme **anexo III**.

**Art. 3º** O processo só poderá ser aberto ou analisado se todos os documentos exigidos forem apresentados ao protocolo, juntamente com o formulário de requerimento (anexos) preenchido e assinado pelo representante legal.

**Art. 4º** Da emissão da Anuência Ambiental Municipal

**§ 1º** A anuência Trata-se de um documento de autorização previa, não eximindo o empreendedor das demais exigências de documentações pedido pelo município ou pelos demais órgãos ambientais competentes, assim devendo o interessado dar prosseguimento ao processo, e direcionando se através da portaria 001/2017/SEMMAM.

**§ 2º** Para empresas ou residências, instaladas ou com intuito de instalação no município de Divino de São Lourenço é solicitado ao empreendedor à carta de Anuência Ambiental Municipal do empreendimento visando, dentre diversas características a serem analisadas, principalmente as de questões ambientais, de impacto e alterações que estas construções possam vir a acarretar pela sua instalação ou funcionamento.



**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Praça 10 de Agosto nº10 - Centro - CEP: 29590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83 - Divino de São Lourenço – ES



[www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br) - Tel. (28)3551-1177 ou 1158-Tel.Fax:(28)-3551-1166

**Art. 5º.** Fica definido através da Lei do Código Florestal 12,651/2012 que as instalações em área de APP consolidadas antes de 2008, podem ser reformadas e ampliadas desde que sua ampliação seja dentro dos parâmetros estabelecidos.

**Paragrafo único:** Ficam proibidos todos os tipos de construções novas em área de APP, assim exigindo a Lei do Código Florestal 12,651/2012 seja em área Urbana ou Rural.

**Art. 6º** Todas as portarias ficam fixadas na entrada da SEMMAM e por meio do site da prefeitura municipal de Divino de São Lourenço. [www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br).

**Art. 7º** As vistorias da SEMMAM serão feitas por agendamento que será conforme ordem chegada de cada processo, em dias estabelecidos.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, 17 de Agosto de 2017.

*Regina Paula Combas*  
*Secretária Municipal de Meio Ambiente*



**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Praça 10 de Agosto nº10 - Centro - CEP: 29590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83 - Divino de São Lourenço – ES

[www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br) - Tel. (28)3551-1177 ou 1158-Tel.Fax:(28)-3551-1166



**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

- REQUERIMENTO PARA VISTORIA DA SEMMAM (Obrigatório independente de ser para construção ou reforma)
- ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANTIGO (SE TIVER);
- CONTRATO SOCIAL
- VISTORIA DA DEFESA CIVIL;
- CARTÃO DO CNPJ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO IPTU;
- CROQUI COM PONTO DE REFERÊNCIA (Caso for para reforma)
- ESPELHO DO CADASTRO DO IMÓVEL;

OBS:

PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO O ALVARÁ ANTIGO.



**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Praça 10 de Agosto nº10 - Centro - CEP: 29590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83 - Divino de São Lourenço – ES  
www.dslourenco.es.gov.br - Tel. (28)3551-1177 ou 1158-Tel.Fax:(28)-3551-1166



## REQUERIMENTO CARTA ANUÊNCIA – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Venho requerer da SEMMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente uma vistoria para fins de uma anuência municipal de uso e ocupação de Solo.

Na propriedade/ empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na

rua: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_.

Zona Rural ( ) Zona Urbana ( )

CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ com Inscrição

Municipal nº. \_\_\_\_\_.

Vem requerer Carta de Anuência para:

- a) ( ) Renovação de Alvará Municipal
- b) ( ) Obtenção de Alvará Municipal
- c) ( ) Licenciamento ou Dispensa de Licenciamento
- d)

Divino de São Lourenço \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2017

Assinatura do requerente

TEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Praça 10 de Agosto nº10 - Centro - CEP: 29590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83 - Divino de São Lourenço – ES  
[www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br) - Tel. (28)3551-1177 ou 1158-Tel.Fax:(28)-3551-1166



### ANEXO III

## ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

N.º 000/20\_\_

**Referência:**

**Processo Administrativo:**

**Requerente:**

**Atividade Objeto da Anuência:**

**Endereço da Atividade Objeto da Anuência:**

O Município de Divino de São Lourenço-ES, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante requerimento constante no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ que solicita pedido de Anuência Municipal para atividade de \_\_\_\_\_, para fins de Licenciamento Ambiental a ser obtido junto ao (a) \_\_\_\_\_, resolve:

**CONCEDER DEFERIMENTO** para as atividades compatíveis com as normas de uso e ocupação do solo e Portaria nº 001/2017 nas coordenadas 24K UTM:

Conforme LEI MUNICIPAL n.º 303/2009 (PDM), a área em questão localiza-se na seguinte zona:

**INDEFERIR** as atividades listadas abaixo, por não ser compatível com as normas de uso e ocupação do solo Portaria nº 001/2017 e Conforme LEI MUNICIPAL n.º 303/2009 (PDM) e a Lei do Código Florestal 12.651/12 a área em questão localiza-se nas Coordenadas 24K UTM na seguinte zona:

Ressalta-se que esta anuência é passível de ser cancelada, caso seja constatada qualquer infração à legislação vigente ou destinação alheia à forma requerida.

Este documento constitui uma **carta de anuência** municipal de caráter meramente prévio, não dispensando o requerente do processo de licenciamento ambiental nos órgãos competentes,

Caso o requerimento de Licença Ambiental não se efetive no prazo de 01 (um) ano, deverá ser requerida renovação da Anuência, que será submetida à análise desta SEMMAM nos termos da legislação vigente por ocasião do requerimento da renovação.

Divino de São Lourenço-ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**  
**SEMMAM/DSL**